



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Camamu

1

Quarta-feira • 19 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1156

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Camamu publica:

- **Republicação- Portaria Nº. 001 de 17 de janeiro de 2022** - Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Camamu para os procedimentos realizados através da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Portarias



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

REPUBLICAÇÃO- PORTARIA Nº. 001 DE 17 DE JANEIRO DE 2022

“Nomeia membros para compor a Comissão Permanente de Licitação, Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Camamu para os procedimentos realizados através da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Orgânica deste Município, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Licitação do Município, que julgará os processos licitatórios, obedecendo a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, composta pelos membros abaixo nomeados:

- I. SAYONARA CRUZ MENDES PASSOS – Presidente
- II. LÍDIA CONCEIÇÃO LUZ - Membro
- III. RICARDO SANTANA BISPO – Membro
- IV. GILVAN SANTANA DE JESUS - Membro

Parágrafo Único - De acordo com o inciso XVI do art. 6º e art. 51, ambos da Lei nº8.666/93, a comissão de licitação é responsável por receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, sendo que dentre esses documentos estão os de habilitação e propostas

Art. 2º Designar, para desempenhar a função de Pregoeira na modalidade de licitação denominada Pregão, a Srª. Sayonara Cruz Mendes Passos, servidora pública municipal.

§ 1º - Os servidores mencionados nos incisos II, III e IV do artigo 1º deste Decreto comporão a equipe de apoio na modalidade de licitação.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAMU

CNPJ: 13.753.306/0001-60

Praça Dr. Pirajá da Silva 275, centro, CEP: 45.445-000

§ 2º - Consta das atribuições do Pregoeiro e respectiva equipe, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, observada a Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAMU, em 17 de janeiro de 2022

ENOC SOUZA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL